



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ nº. 13.452.958/0001-65 – Praça João José do Nascimento, S/N, Centro - CEP: 48.565-000
Telefax (75) 3296-2217



PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 291/2010, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar no orçamento do Município de SÍTIO DO QUINTO - BA, para o exercício de 2010.

PROONENTE: PODER EXECUTIVO
TRAMITAÇÃO: REGIME DE URGÊNCIA
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Orgânica do Município.

Senhor Presidente,

Anexo, encaminhamos a esta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei Municipal n.º 291/2010, para o qual pedimos apreciação em regime de urgência.

O pedido de urgência se prende ao fato da necessidade de envio da Lei Orçamentária Anual de 2010, ao Tribunal de Contas dos Municípios, em atendimento ao quanto disposto na Resolução TCM BA nº 1.270/2008 e a adequação das ações inerentes ao bom funcionamento do Município.

O Projeto autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar no orçamento do Município de SÍTIO DO QUINTO - BA, para o exercício de 2010.

Que a Lei Municipal n.º 276/2008, autoriza a abertura de crédito suplementar em apenas 5% (cinco por cento), inviabilizando uma série de ações do orçamento.

Para tanto se faz necessário o encaminhamento de Projeto de Lei autorizando a abertura de crédito suplementar para 2010, adequando-o assim à programação do Orçamento.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração, contando com a aprovação do presente Projeto.

Cordialmente,

Prefeito Municipal
Exmº. Sr.

José Virgílio de Carvalho
MD. Presidente da Câmara de Vereadores
Em Sítio do Quinto (BA)

